1.ª Votação	Resultado
31/01/85	Aprovado
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N.o 622/85

Data 31 de janeiro de 1985.

OMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

SUNTO: CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL PARA GOZO DE FÉRIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566

A T O Nº 674

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 23, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 23, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 31 de janeiro de 1985.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 31 de janeiro de 1985.

Ver. Eraldo Machado
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23

CONCEDE LICENÇA AO PRE
FEITO MUNICIPAL PARA GOZO DE FÉRIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ , no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo' decretou e ela sanciona a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º - É concedida licença ao Senhor Prefeito ' Municipal para afastar-se do Exercício do cargo de Prefeito, por um prazo de vinte dias a contar de 01/02/85, a fim de gozar férias relativas ao período de janeiro de 1983 a janeiro de 1984.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data' de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 31 de janeiro de 1985.

Ver. Carlos Marion G. Sehnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 31 de janeiro de 1985.

Ver. Eraldo Machado
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner